



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 583, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 03 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde**, junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**, servidor público municipal, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 939.252.471-49 e RG nº 402.577 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua S 9, Qd. 53, Lt. 15, S/N Setor Sol Nascente, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 451.734.001-53, residente e domiciliado na Rua 15, Qd. 94, Lt. 13, Setor Waldir Lins, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde**, junto ao **Banco do Brasil**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** e com Diretor do Tesouro Municipal **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2021.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 496, de 04 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO